

Respostas aos questionamentos 01 da Empresa AKIYAMA para AFIS (PE- 004/2021)

1. Os templates de minúcias atualmente utilizados na base biométrica podem ser reaproveitados e usados pela empresa vencedora do certame? Em caso positivo, encontram-se em qual formato?

RESPOSTA: Sim, o aproveitamento fica a critério da licitante. Os templates encontram-se no formato proprietário da Dermalog, do qual poderão ser extraídos nos formatos ISO/IEC 19794-2 OU ANSI 378;

1.2. Entre os equipamentos listados no Centro de Processamento de Dados do SEI, do Termo de Referência, questionamos:

Quais servidores estão disponíveis para o atendimento ao prazo de 120 dias disponibilizado para migração da base de dados biométrica?

RESPOSTA: Os servidores listados estão em uso para produção. Não têm capacidade disponível para uso de migração;

Entendemos que o prazo disponibilizado para a migração da base de dados biométrica é insuficiente, e a vantagem para a atual fornecedora já que se entende que não há transferência alguma por parte da atual contratada.

Entendemos também que o objetivo dessa contratação, além de manter os padrões de qualidade, seja a ampla concorrência e ainda visando os princípios da Lei 8.666/93 solicitamos reavaliação do prazo disposto, pois este trará ampla vantagem competitiva a atual fornecedora.

Portanto, entendemos que possa se considerar um prazo mínimo de 180 dias, à exemplo de outros órgãos que realizam aquisições similares. O mesmo não trará ônus à Administração Pública, visto a vantagem competitiva que trará benefícios na economicidade.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Entendemos que o prazo de 120 dias é suficiente e compatível com o tempo total da contratação, de 24 meses, conforme fundamentado nos autos;

1.3. Se a vencedora do certame, assim entender que é vantajoso a substituição do legado de hardware da PRODERTJ, sendo eles compatíveis e equivalentes, esses poderão ser substituídos?

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sendo eles compatíveis e equivalentes, s.m.j. Entendemos que a substituição não é necessária, cujo único efeito prático seria o aumento do risco de falhas durante o processo de migração.